



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 035/2024, DE 13 de NOVEMBRO de 2024

**“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO
FERIADO DE 20 DE NOVEMBRO – DIA DA
CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65 a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que o dia 20 de novembro do corrente ano será na quarta-feira, data celebrada o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, instituído através da Lei Federal nº 14.759 em 21 de dezembro de 2023;

Considerando, que a mudança de data não trará prejuízos ao atendimento público;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica excepcionalmente antecipado para o dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira) o feriado nas repartições públicas municipais, instituído através da Lei Federal nº 14.759 em 21 de dezembro de 2023, data celebrada o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º - É válido ressaltar que a prestação de serviços essenciais, emergenciais da área de saúde, irão funcionar em escala de plantão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB,
em 13 de Novembro do ano de 2024.

**JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional**